



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 218/2022,
de 21 de dezembro de 2022.

*“Abertura de Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento 2022”.*

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.126/2022, de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara de Vereadores.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Câmara.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
01.031.0101.2.001	Manutenção dos serviços e administrativos da Câmara Municipal		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	6.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	0001	1.100,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura dos Crédito Adicional Suplementar que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, o seguinte:

01 – Câmara de Vereadores.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Câmara.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
01.031.0101.2.001	Manutenção dos serviços e administrativos da Câmara Municipal		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	7.100,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044/2021, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.050/2021, de 06 de dezembro de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 21 de dezembro de 2022.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração